



Programa
2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Número de Ações 14

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Descrição

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	331	0053

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta



Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	122	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	122	0001

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.



Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

301 - Atenção Básica

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	301	0053

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
--------	----	--------	-----------	-------------



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	331	0053

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	331	0053

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	331	0053

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

201Y - Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 212 - Cooperação Internacional

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Produto:

Cooperação internacional realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fomento a atividades de caráter internacional que envolvam intercâmbio de conhecimentos e experiências sobre o desenho e gestão de políticas sociais, tais como missões de estudo, oficinas de capacitação, simpósios, seminários, programas de estágio e atividades afins. Promoção de ações e atividades internacionais de cooperação nas políticas de execução do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (segurança alimentar e nutricional, assistência social, transferência de renda, erradicação da extrema pobreza e avaliação e gestão da informação). Promoção da Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional por meio da cooperação internacional horizontal e do diálogo internacional com países e órgãos multilaterais. A finalidade é promover o intercâmbio e as parcerias internacionais visando ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social no Brasil e em países com interesse nas políticas de segurança alimentar e nutricional e proteção social, bem como apoiar ações de Integração Regional e de Cooperação Internacional nas políticas de execução do MDS.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

- 1.Desenvolvimento de projetos de cooperação de apoio ao desenvolvimento de programas de Combate à Fome e à Pobreza, Segurança Alimentar e Nutricional e Proteção Social.
- 2.Execução dos projetos de cooperação assinados com outros países e com a Agência Brasileira de Cooperação e que incluem realização de atividades de cooperação e intercâmbio de missões técnicas.
- 3.Recebimento de Missões e delegações estrangeiras que buscam o governo brasileiro para intercambiar experiências e realizar atividades de cooperação.
- 4.Apoio às atividades decorrentes da Conferência Mundial sobre o Trabalho Infantil, realizada em outubro de 2013.
- 5.Elaboração, acompanhamento e sistematização das informações sobre os projetos de cooperação desenvolvidos pelo MDS na temática de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Proteção Social.
- 6.Parceria com outras instituições e organismos internacionais para a promoção e publicação de informações relativas à cooperação internacional do MDS.
- 7.Apoio às atividades de intercâmbio na área de Segurança Alimentar e Nutricional, Assistência Social, Transferência de Renda, Erradicação da Extrema Pobreza, Avaliação e Gestão da Informação.
- 8.Apoio ao desenvolvimento de atividades e projetos internacionais e multilaterais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, Alimentação Saudável e Educação Alimentar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Protocolo de Ouro Preto, 1991 – Estabelece bases institucionais para o MERCOSUL;

Decisão Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL, CMC 61/00, 2000 – Cria a Reunião de Ministros e Autoridades do Desenvolvimento Social do MERCOSUL;

Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), 2008 – estabeleceu oficialmente a integração econômica da América do Sul, na forma do bloco econômico União de Nações Sul-Americanas;

Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1948 – Institui a Organização dos Estados Americanos;

Resolução 160 do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral, 2004 – Cria a Comissão Interamericana de Desenvolvimento



Social da OEA (CIDES);
Declaração do Milênio das Nações Unidas, 2000;
Acordo-Quadro de Cooperação Técnica bilateral entre Brasil e União Africana, 2007;
Programa de Cooperação FAO/GOVERNO – Projeto Regional para América Latina e Caribe - Apoio para as Estratégias Nacionais e Sub-regionais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de Superação da Pobreza em países da América Latina e do Caribe, 2012.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pessoal Ativo da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	122	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Unidade Responsável:

Produto: Agente Público beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

128 - Formação de Recursos Humanos

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979/2006.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	128	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.

Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

08 - Assistência Social

Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social



Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	55101	08	131	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4907 - Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Unidade Responsável: Ouvidoria

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Manutenção de canais de comunicação entre o Ministério e a população (central de atendimento telefônico, link na home-page e correio), por meio dos quais o público possa fazer reclamações, dar sugestões ou receber informações. Encaminhamento, aos titulares dos órgãos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das reclamações a respeito de deficiências em suas respectivas áreas de atuação, solicitando que sejam promovidos os meios próprios destinados a prevenir, combater e fazer cessar qualquer conduta inadequada à administração pública, empreendendo melhoria e eficácia na prestação dos serviços e no atendimento ao público em geral Contribuir com informações oriundas da sociedade para as correções necessárias à ação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Intermediar a relação entre o cidadão e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, receber reclamações, sugestões ou representações e adotar o procedimento legal pertinente, exercendo o acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração das reclamações e denúncias formuladas, informando ao denunciante, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 203 e 204, CF; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4923 - Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Produto: Projeto implantado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento de estudos comparados de políticas e programas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; elaboração de diretrizes e instrumentos para a avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; gestão da informação e



desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; fortalecimento do sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento com critérios e requerimentos metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, resultados e efeitos dos programas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; capacitação para a gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, na esfera nacional e em ações de cooperação internacional; ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito das políticas de desenvolvimento social e combate à fome e de erradicação da extrema pobreza; apoio ao aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, inclusive em termos de focalização e controle social.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação das atividades previstas na ação mediante contratação de instituições públicas e privadas; implementação por meio da transferência de recursos financeiros a instituições parceiras, públicas ou privadas sem fins lucrativos, mediante a celebração de instrumentos adequados; e implementação direta pelo próprio MDS.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

C.F. Artigos 203 e 204
Lei nº 10.869, de 13/05/2004
Decreto nº 5.074, de 11/05/2004
Decreto nº 7079, de 26/01/2010
Decreto n.º 7.493, de 02/06/2011
Lei nº 12.527, de 18/11/2011